



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL

CHAMADA INTERNA PROEXT/UFAM Nº 3447414/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DOCENTES E TAEs COM TRAJETÓRIA EXTENSIONISTA AFIM AO PROJETO INTERINSTITUCIONAL “AQUILOMBAR: CICLOS DE SABERES E MEMÓRIA VIVA NO AMAZONAS”

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio do seu Departamento de Políticas Afirmativas, convida docentes e técnicos-administrativos em educação (TAEs) da instituição a manifestarem interesse em colaborar com a proposta “Aquilombar: Ciclos de Saberes e Memória Viva no Amazonas”, em elaboração para o Edital MinC/MEC nº 13, de 16 de outubro de 2026.

Esta chamada tem por finalidade delimitar o perfil de atuação extensionista pertinente à proposta e identificar experiências e possibilidades de colaboração, não constituindo processo de seleção de pessoal, classificação de candidaturas ou designação de equipe.

1. DA PROPOSTA INTERINSTITUCIONAL

1.1. A UFAM é a instituição proponente perante o Edital MinC/MEC nº 13/2026, na Categoria A – Escala Ampliada de Impacto. O projeto prevê, ao longo de 12 meses, ciclos de saberes com 10 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares e das artes, nos municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Parintins, com participação de seis escolas públicas de educação básica.

1.2. Orientada pela metodologia do Encontro de Saberes, a proposta articula três linhas de atuação:

- Linha 1: atividades na UFAM;
- Linha 2: atividades nos espaços das mestras e dos mestres;
- Linha 3: atividades em escolas públicas de educação básica.

Sua ênfase recai sobre saberes quilombolas, de matriz africana e de terreiro, indígenas e das culturas populares amazônicas, inclusive as relações afroindígenas e o protagonismo de suas comunidades.

1.3. A proposta prevê articulação com secretarias de educação, escolas públicas, IPHAN-AM, IFAM, associações quilombolas, organizações indígenas, povos de terreiro e coletivos culturais, respeitados a autonomia das comunidades e os instrumentos de anuência ou cooperação cabíveis. A UFAM permanece como única proponente no edital federal.

2. DA FINALIDADE DA CHAMADA E DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

2.1. A presente chamada busca conhecer a trajetória de servidoras e servidores com experiências extensionistas

efetivamente realizadas e documentadas, capazes de contribuir para a elaboração e a articulação institucional e territorial da proposta. Não se trata de convite genérico baseado apenas em interesse ou afinidade temática declarada.

2.2. O perfil a que se dirige esta manifestação de interesse compreende experiências anteriores de extensão universitária relacionadas a um ou mais dos seguintes campos:

- a) Ações com comunidades quilombolas, indígenas, povos de terreiro, coletivos das culturas tradicionais e populares e mestras e mestres reconhecidos por suas comunidades;
- b) Valorização do patrimônio cultural imaterial, da memória, das artes e culturas populares amazônicas, das relações afroindígenas e do enfrentamento ao racismo religioso e epistêmico;
- c) Interlocução entre universidade, escolas públicas e territórios, incluindo experiências extensionistas associadas ao Encontro de Saberes, à formação docente e à implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- d) Articulação comunitária e interinstitucional, salvaguarda e circulação de saberes tradicionais, participação de mestras e mestres e registro público de processos formativos e culturais.

3. DO PERFIL DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão manifestar interesse docentes e técnicos-administrativos em educação (TAEs) efetivos da UFAM, de quaisquer unidades dos campi de Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Parintins, desde que comprovem ao menos uma experiência prévia de extensão universitária diretamente relacionada a um dos campos de atuação do item 2.2, mediante documentação verificável.

3.2. Para a delimitação desse perfil, não serão consideradas experiências desenvolvidas exclusivamente no âmbito do ensino ou da pesquisa, ainda que relacionadas à temática da proposta. Tais atividades poderão ser mencionadas apenas como informações complementares, sem substituir a comprovação de atuação extensionista.

3.3. Serão consideradas apenas as ações prévias de extensão realizadas em Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Parintins, com envolvimento comprovado de mestras e mestres das culturas tradicionais e populares e das artes, reconhecidos por suas comunidades, bem como com participação efetiva de organizações e coletivos dos territórios.

3.4. Esta manifestação de interesse não abrange o procedimento de seleção e contratação de mestras e mestres, o qual deverá observar os critérios de notório saber e de reconhecimento comunitário previstos no item 5.3 do Edital MinC/MEC nº 13/2026.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas até 2 de novembro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília), ao endereço eletrônico proext@ufam.edu.br, com o assunto:

“Manifestação de Interesse – Projeto Aquilombar”

4.2. O e-mail deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome completo, cargo, unidade de lotação e contato institucional;
- b) Município(s) e campo(s) de atuação do item 2.2 aos quais se vinculam as experiências anteriores;
- c) Breve descrição, de até 300 palavras, das ações de extensão realizadas, com indicação do período, do papel desempenhado, dos territórios, das comunidades e das mestras e dos mestres envolvidos;
- d) Contribuição que a pessoa poderá oferecer à elaboração e à articulação do projeto;
- e) Link do Currículo Lattes.

4.3. Deverá ser anexado ao menos um documento verificável da experiência extensionista mencionada, como certificado ou declaração institucional, registro ou relatório de ação de extensão, declaração de organização comunitária parceira, termo de parceria ou página institucional identificável.

4.4. Parcerias ainda não formalizadas poderão ser apresentadas como possibilidades de articulação, sem caracterização como compromissos já assumidos pelas instituições ou comunidades envolvidas.

5. DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

5.1. A PROEXT organizará as informações recebidas para conhecer as experiências extensionistas afins à proposta e identificar possíveis contribuições à elaboração do plano de trabalho e à interlocução com instituições, escolas e comunidades parceiras.

5.2. Esta chamada não estabelece vagas, matriz de pontuação, ordem de classificação, resultado de aprovação ou reprovação, nem fase recursal, pois não possui natureza seletiva.

5.3. A PROEXT poderá estabelecer diálogos ou reuniões de trabalho com as pessoas que se manifestarem, conforme as necessidades da elaboração institucional, sem que isso configure seleção ou designação automática para eventual equipe executora.

6. DO CRONOGRAMA

- Até 02/11/2026: recebimento das manifestações de interesse e dos documentos;
- De 03 a 05/11/2026: sistematização das informações e articulações de trabalho pela PROEXT, conforme a necessidade;
- Até 08/11/2026: submissão da proposta institucional ao edital federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A manifestação de interesse não confere direito à integração em equipe, coordenação, bolsa, remuneração ou qualquer outra forma de vinculação ao projeto. A eventual definição de responsabilidades institucionais observará as necessidades da proposta, os procedimentos internos da UFAM e os requisitos do edital federal.

7.2. A apresentação de informações ou documentos nesta chamada não autoriza, por si só, a indicação de instituições, comunidades, mestras ou mestres como parceiros formalmente anuentes. A formalização de parcerias seguirá os procedimentos cabíveis, com respeito à autonomia dos envolvidos.

7.3. São referências desta chamada o Edital MinC/MEC nº 13, de 16 de outubro de 2026, especialmente seus itens 3.2, 4.1, 5.1, 5.3 e 6, e a minuta do projeto “Aquilombar: Ciclos de Saberes e Memória Viva no Amazonas”.

Manaus, 28 de outubro de 2026

Gileandro Barbosa Pedro

Diretor do Departamento de Políticas Afirmativas (DPA) da PROEXT/UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Gileandro Barbosa Pedro, Diretor**, em 28/10/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3447414** e o código CRC **DD6DBD12**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2116 ou 99142-5728

CEP 69080-900, Manaus/AM, proexti_gabinete@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.044899/2026-47

SEI nº 3447414